ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.325 de 28 de janeiro de 2002

Inclui código orçamentário na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

PAULO FUHRMEISTER, Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - É incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2002, o seguinte código orçamentário:

– EDUCAÇÃO E CULTURA

- Aquisição de Imóveis
- OBJETIVO – Adquirir imóveis, para ampliação de escolas e ampliação do Centro Integrado de Ensino.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 28 de janeiro de 2002.

PAULO FUHRMEISTER
Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito Municipal